



ANO XXV - Edição N. 07 - Fevereiro de 2016 - Fundado em 30 de março de 1989 - Distribuição Gratuita

SINTSPREV-MS

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social em MS



PRESTAÇÃO DE CONTAS

Página 03



REUNIÃO COM APOSENTADOS

Página 08



VEJA COMO ESTÃO OS PRINCIPAIS PROCESSOS JUDICIAIS DO SINDICATO

Páginas 04, 05 e 06

VEJA QUAIS AÇÕES JUDICIAIS AINDA PODEM SER AJUIZADAS

Página 07

“NATAL PREMIADO” DO SINTSPREV/MS

SAIBA QUEM FORAM OS VENCEDORES DA PROMOÇÃO

Página 02



SINTSPREV-MS REVITALIZA PARCIALMENTE SUA SEDE

EDITORIAL

Passadas as festas de fim de ano, o país aguarda agora o término das festividades alusivas ao Carnaval para, enfim, iniciar, de fato, as ações políticas, administrativas e econômicas que vão permear a vida de todos nós, ao longo de 2016.

Após um ano de muita instabilidade, crise política e econômica, a sensação que se tem é que 2016 surge com uma perspectiva de renascimento e de reorganização em relação às instituições sociais e políticas da nossa sociedade, e talvez, por extensão, essa ideia deva se aplicar também a cada um de nós, primeiramente.

Os níveis de violência e de corrupção alcançados em nossa sociedade exigem uma reflexão mais profunda a respeito de suas causas.

Nesse sentido, devemos ter clareza que as práticas sociais e políticas são formadas a partir das condutas individuais. Em decorrência, é indispensável que as pessoas reflitam a respeito de suas práticas cotidianas. Não podemos esperar que políticos e autoridades públicas tenham suas ações e práticas pautadas em padrões éticos e morais que sequer nós mesmos praticamos.

O dito popular expressado na frase "Faça o que eu digo, mas não faça o que eu faço", serve perfeitamente para revelar a incoerência e a contradição entre aquilo que se prega em relação àquilo que realmente se faz.

Como se vê, desonestidade não é "privilegio" exclusivo do meio político.

À luz da crise ética, moral e política presente nos diversos níveis e instituições de nossa sociedade, inclusive no próprio meio sindical, nutrimos a esperança que em 2016 as pessoas possam pautar suas condutas práticas tendo por pressuposto a coerência com a honestidade.

VEJA QUEM FORAM OS VENCEDORES DA PROMOÇÃO

"NATAL PREMIADO" DO SINTSPREV/MS

A promoção "Natal Premiado" do Sintsprev/MS distribuiu um total de R\$ 2.000,00 em dinheiro entre os filiados do Sindicato neste final de ano, sendo R\$ 1.000,00 para o primeiro prêmio, R\$ 700,00 para o segundo prêmio e R\$ 300,00 para o terceiro prêmio.

Cada filiado concorreu com o número de sua matrícula no Siape. Para a definição dos ganhadores, foi utilizado por base a centena do sorteio da Loteria Federal da CEF, de Natal, que ocorreu no dia 24/12/2015, cujos números foram: 1º 28967 - 2º 08481 - 3º 39786 - 4º 23321 - 5º 80432.

O vencedor do primeiro prêmio foi TUBA DUARTE CINTRA, aposentado da **Funasa**, com a matrícula Siape nº 0506.967.

Para o segundo prêmio houve dois (2) ganhadores, dividindo-se o valor da premiação. Os vencedores foram MARIA LENIZE MAGALHÃES DE CARVALHO, do **Ministério da Saúde**, com a matrícula Siape nº 0543.481 e PEDRO CÁCERES, também servidor do **Ministério da Saúde**, com a matrícula Siape nº 0485.481.

Considerando que pelo resultado do 3º prêmio da Loteria Federal não houve filiados contemplados com a centena, nº 786, e tendo em visto que a premiação pela dezena implicaria em mais de vinte ganhadores, foi utilizado o resultado do quarto prêmio da Loteria Federal, apurando-se dois (2) ganhadores, sendo: ALAYNE DA CONCEIÇÃO BRANCO, do **INSS**, com a matrícula Siape n. 0886.321 e; JOSÉ APARECIDO FERNANDES, do **Ministério da Saúde**, com a matrícula: 0507.321.

EM 2016 CONCORRA A R\$ 5 MIL EM DINHEIRO

Em 2016, em comemoração ao Dia do Servidor Público, o Sintsprev/MS vai distribuir um total de R\$ 5.000,00 reais, em dinheiro, aos filiados que tiverem, no mínimo seis (6) meses de filiação. Ou seja, para concorrer a premiação, é necessário estar filiado ao Sindicato até o mês de

abril/2016

Portanto, se você ainda não é filiado, entre no nosso site ou faça contato conosco e filie-se agora mesmo.

Não perca mais tempo!!!

SINTSPREV-MS

Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais
em Saúde, Trabalho e Previdência Social de MS

(67) 9999-1353 / (67) 3028-1057

Rua Salim Maluf nº69 - Bairro Bandeirante
CEP 79006-450 - Campo Grande-MS

WWW.SINTSPREV-MS.ORG.BR



VENHA PARA O SINTSPREV/MS, O SINDICATO DA TRANSPARÊNCIA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nesta edição apresentamos a prestação de contas dos meses de dezembro/2015 e janeiro/2016, cabendo destacar o pagamento de todas as dívidas de mensalidades que estavam em atraso com a CUT, cujo montante, somando-se os dois meses, totalizou R\$ 47.961,80.

Desde que assumimos a direção do Sindicato, diagnosticamos até o momento cerca de R\$ 250.000,00, em dívidas deixadas pela

direção anterior. Com muita austeridade, disciplina financeira e até sacrifícios, após seis meses de nossa gestão já conseguimos reduzir essas dívidas em aproximadamente R\$ 130.000,00.

Como você pode perceber, estamos trabalhando com seriedade e transparência, valorizando e respeitando cada centavo arrecadado e prestando contas do que é feito com o seu dinheiro.

DEZEMBRO/2015

Saldo bancário anterior (30/11/2015)	24.254,47
Receita proveniente de processos judiciais	546,00
Receita Mensalidades Filiados	55.137,45
Rendimento aplicação financeira	40,93
Total despesas pagas no mês	79.860,62
Saldo bancário (com aplicação financeira) em 31/12/2015	118,23

DESPESAS PAGAS

Ajuda de custo - viagens diretores	630,00
Assessoria de informática - mês 11 e 12/2015	3.400,00
Assessoria imprensa - jornalista - mês 11 e 12/2015	3.000,00
Assessoria jurídica - mês 11 e 12/2015	12.000,00
Combustível	1.159,65
Contribuição Sindical Funcionários	38,45
Correios	203,15
CUT - mensalidades mês 09, 10 e 12/2015	13.971,15
Delegacia Sindical Aquidauana	1.039,87
Delegacia Sindical de Corumbá	1.300,00
Delegacia Sindical Dourados	11.826,37
Delegacia Sindical Tres Lagoas	500,00
Delegacia Sindical de Rio Verde	545,23
Diarista - limpeza	270,00
Faixa Marcha das Mulheres Negras	170,00
Funcionárias - salários mês 11 e 12/2015	7.219,00
Funeral - Clementino Venerando - (Cheque direção anterior)	1.250,00
Gráfica - jornal	2.350,00
INSS - mês 12/2015	1.534,78
IPVA/2016 - VW Gol do Sindicato	549,13
Manutenção prédio (água, luz, alarme, etc)	1.308,28
Material Consumo (café, chá, lâmpadas, etc)	239,90
Material Escritório	275,85
Obras HABITE-SE da sede - 2ª parcela	4.000,00
Pintura parcial da sede - (parcela de entrada)	1.260,00
Patrocínio com divulgação (rádio)	300,00
Reuniões - Aposentados - DCE e Planejamento	4.841,35
Serviços de reparos no telhado do Sindicato	1.503,21
Sorteio do "Natal Premiado do Sintsprev/MS"	2.000,00
Taxas bancárias	89,50
Telefone Celular - mês 12	790,17
Telefone fixo - mês 12/2015	190,58
Troca de óleo e filtro - VW Gol do Sindicato	105,00
TOTAL	79.860,62

REGULARIZAÇÃO DO IPTU



Após recebermos o boleto de cobrança do IPTU/2016, referente a sede do Sindicato, tomamos conhecimento da existência de mais irregularidades deixadas por direções anteriores do Sintsprev/MS. O IPTU dos anos de 2012, 2013 e 2015, não foi pago e juntamente com 2016, soma a importância de R\$ 7.551,28.

A Secretaria de Finanças da atual direção do nosso Sindicato protocolou requerimento junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, com pedido de isenção para o ano

de 2016 e de remissão (perdão), anos anteriores, com fundamento no artigo 150 da Constituição Federal, que prevê a imunidade dos Sindicatos em relação ao pagamento de impostos sobre seu patrimônio.

Embora esse direito esteja previsto na Constituição, é necessário requerer anualmente essa isenção e comprovar documentalmente a situação jurídica do Sindicato. O pedido do Sintsprev/MS está em tramitação junto a área jurídica da Prefeitura Municipal, para análise e parecer

JANEIRO/2016

Saldo bancário anterior (31/12/2015)	118,23
Receita Mensalidades Filiados	55.529,26
Rendimento aplicação financeira	4,06
Total despesas pagas no mês	53.895,33
Saldo bancário (com aplicação financeira) 31/01/2016	1.759,16

DESPESAS PAGAS

Ajuda de custo - viagens diretores	310,00
Assessoria Imprensa - jornalista	1.500,00
Cartório (certidão negativa imóvel)	39,15
Combustível	450,00
Correios	1.301,67
CUT - mensalidades mês 01/2016	4.657,05
CUT - mensalidades em atraso	24.676,61
Delegacia Sindical Aquidauana	5.193,96
Delegacia Sindical de Corumbá	650,00
Delegacia Sindical Dourados	393,15
Devolução mensalidade	38,25
Diarista - limpeza	180,00
Fundo Reserva (Congresso e Campanha Salarial)	8.000,00
Licenciamento 2015 e 2016 - VW/Gol Sindicato	526,16
Manutenção prédio (água, luz, etc)	851,08
Material Consumo e de Escritório	283,38
Passagem aérea - Brasília/DF	1.788,57
Pintura parcial da sede - (parcela de entrada)	2.240,00
Taxas bancárias	89,50
Telefone fixo	186,80
Vistoria/ Bateria e conserto vidro - VW/Gol Sindicato	540,00
TOTAL	53.895,33

RESUMO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO SINTSPREV/MS



Nesta edição do Jornal do Sintsprev/MS estamos publicando um resumo dos principais processos que o Sindicato tem em andamento.

Os processos judiciais do Sindicato foram impetrados na forma de Ação individual,

onde uma única pessoa integra o processo ou então na forma de Substituto processual, onde o Sindicato anexa ao processo a relação dos seus filiados e atua como substituto destes.

Para saber se você faz parte de algum processo do Sindicato, entre em contato com

algum diretor do Sindicato, fornecendo-lhe o nome completo, o número do CPF e um telefone de contato, para que ele encaminhe sua demanda à nossa Secretaria Jurídica, que fará um levantamento completo para informá-lo a respeito de todos os processos que você está incluído.

ANUÊNIOS

Os processos referentes aos Anuênios foram ajuizados em 1999, em nome de todos os filiados ao Sindicato na época. No entanto, ao longo dos anos, muitos servidores decidiram aderir ao acordo proposto pelo governo federal, vindo a receber os valores parceladamente, de forma administrativa.

Assim, quando esses processos chegam na fase de execução, é necessário ser feita uma conferência para excluir os servidores que aderiram ao acordo administrativo. Após essa conferência e exclusão, são feitos os cálculos para os servidores que restarem.

Caso a Advocacia Geral da União (AGU)

não concorde com esses cálculos, ela pode contestá-los (embargar), e caso não haja acordo entre as partes, cabe ao Juiz decidir sobre a questão.

A partir do momento que não houver mais divergência em relação aos cálculos, o Juiz determina o pagamento dos valores.

VEJA A SEGUIR A SITUAÇÃO DOS TRÊS PROCESSOS SOBRE O ANUÊNIO:

FUNASA (Proc. nº 0004042-52.1999.4.03.6000): o processo foi julgado procedente em 1ª e 2ª instâncias e atualmente encontra-se na 3ª instância (STJ) para julgamento de recurso interposto pelo Governo em relação a Sucumbência, que corresponde aos valores dos advogados.

No mês de setembro/2015 o Sindicato solicitou prioridade no julgamento, devido ao grande número de idosos que fazem parte nesse processo, mas até o momento o Tribunal ainda não se manifestou sobre esse pedido;

EX-INAMPS (Proc. nº 0004041-67.1999.4.03.6000): o processo dos servidores do Ex-Inamps, redistribuídos para o Ministério da Saúde em MTE, está ganho, já tendo transitado em julgado, não cabendo mais qualquer recurso em relação ao mérito da questão. Atualmente o processo encontra-se em fase de execução, aguardando apenas a expedição das Requisições de Pagamento (RPV's).

A relação dos servidores que fazem parte desse processo pode ser consultada no site do Sintsprev/MS, todavia, os valores a receber somente podem ser informados pessoalmente;

INSS (Processo nº 0004040-82.1999.4.03.6000): o processo dos servidores do INSS, está ganho, já tendo transitado em julgado, não cabendo mais qualquer recurso em relação ao mérito da questão.

O processo está em fase de execução, mas ainda não está pronto para pagamento devido a um recurso interposto pelo INSS, relacionado aos cálculos. A atual Assessoria Jurídica do Sintsprev/MS está tentando um acordo com a Advocacia Geral da União (AGU) em relação aos cálculos, para iniciar os procedimentos visando o pagamento aos servidores.

VANTAGENS E SERVIÇOS JURÍDICOS OFERECIDOS AOS FILIADOS

O Sintsprev/MS mantém uma Assessoria Jurídica permanente, destinada a atuação em processos judiciais relacionados à vida funcional e laborativa dos filiados e na defesa de assuntos envolvendo o próprio Sindicato.

Ao entrar com uma ação judicial através do Sindicato, o filiado ao Sintsprev/MS, tem muito mais segurança e benefícios, pois não precisará pagar nenhuma taxa administrativa ou honorários advocatícios antecipados.

Além disso, caso não haja êxito na ação, as custas processuais e os honorários de sucumbência são pagas pelo Sindicato, com recursos das contribuições mensais de todos os filiados.

Já em caso de êxito na ação, os filiados pagam apenas 10% (dez por cento) de honorários advocatícios. Todavia, se a pessoa não for filiada ou vier a se desfiliar no

transcorrer do processo, os honorários advocatícios serão de 20% (vinte por cento).

O Sintsprev/MS, oferece também aos seus filiados orientação e assistência jurídica em relação a Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pelo órgão empregador.

Nesses casos, é muito importante que o servidor filiado entre em contato com o Sindicato tão logo receba a Carta de Citação, expedida pela Comissão de Processo Disciplinar - PAD, para que possamos oferecer orientação e assistência em tempo hábil.

O Sindicato oferece, ainda, orientação jurídica em assuntos de natureza particular ou privada, exclusivamente para os filiados, todavia, nesses casos, não arca com as despesas administrativas ou judiciais inerentes a eventuais processos ou ações decorrentes dessa orientação.

GDATA

APOSENTADOS DA FUNASA

(Processo 0003820.45.2003.4.03.6000): Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa - GDATA, instituída pela Lei 10.404/2002, foi ajuizado para os aposentados da Funasa, filiados ao Sindicato no ano de 2003, visando garantir a integralidade àqueles que se

aposentaram com direito a paridade, ou seja, antes de 2003 ou pelas Emendas Constitucionais 41 e 47, de forma que estes recebessem os mesmos valores pagos aos servidores da ativa.

Essa Gratificação foi extinta em maio/2002 vindo a ser substituída pela GDASST, que por sua vez foi substituída pela GDPST, em 2008.

O processo foi julgado favorável na 1ª e na 2ª instancias, e está em fase de execução, porém, a Advocacia Geral da União - AGU, discordou dos

cálculos apresentados Sindicato e embargou uma parte mínima da execução.

Diante do impasse, o Sindicato solicitou ao Juiz, a liberação da parte incontroversa, prosseguindo o processo apenas em relação a diferença dos valores. Agora estamos aguardando a expedição das RPV's para o pagamento.

A relação dos servidores que fazem parte desse processo pode ser consultada no site do Sintsprev/MS, todavia, os valores a receber somente podem ser informados pessoalmente.

GDASST

O processo da GDASST, que foi substituída em 2008 pela GDPST, foi ajuizado para os filiados aposentados da Funasa, MTE e do Ministério da Saúde, filiados ao Sindicato na época, visando garantir o pagamento dos mesmos valores pagos aos servidores da ativa.

Veja a seguir como está cada processo:

MTE (Proc. nº 0008828-90.2009.4.03.6000) Julgado procedente em primeira instância, entretanto a União interpôs recurso contra a decisão. Em decorrência, o processo foi remetido em 26/02/2014, para julgamento pela segunda instância (TRF da 3ª Região), onde foi julgado em 16/12/2015.

Na decisão, o TRF-3 manteve a decisão favorável ao pagamento, todavia, devido ao período de recesso e férias forenses, ainda não foi feita a publicação, de forma que a AGU ainda poderá apresentar eventual recurso dessa decisão.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Proc. nº 0005051-63.2010.4.03.6000) Também foi julgado procedente em primeira instância, mas a União recorreu da decisão e o processo foi remetido em 19/12/2014, para julgamento pela

segunda instância (TRF da 3ª Região), que em 06/06/2015, acolheu parte do recurso da União, limitando o direito a gratificação apenas aos servidores que fazem jus à regra da paridade.

Como não houve prejuízo aos interesses dos aposentados que fazem parte do processo, o Sindicato não recorreu da decisão, porém a União recorreu ao Supremo Tribunal Federal - STF, mas seu recurso não foi admitido. Em consequência, no dia 13/01/2016, a União apresentou um último recurso (Agravo), cujo decisão será necessário aguardar.

Como se vê, o processo está próximo de ser finalizado, mas ainda não é possível fazer uma estimativa de quanto tempo levará até a conclusão final.

FUNASA (Proc. nº 0005805-05.2010.4.03.6000) Julgado procedente em primeira e segunda instancias, o processo se encontra em fase de execução.

A Assessoria Jurídica do Sindicato já apresentou os cálculos, os quais tiveram uma parte mínima embargada pela AGU. O Sindicato solicitou ao Juiz que liberasse o pagamento da parte incontroverso dos valores, permanecendo o processo apenas em relação a diferença dos valores verificados nos cálculos. O pedido recentemente foi aceito pelo Juiz e agora deve ter início a fase de pagamento.

A relação dos servidores que fazem parte desse processo pode ser consultada no site do Sintsprev/MS, todavia, os valores a receber somente podem ser informados pessoalmente;

GDPST

Em 2013, o Sindicato entrou com duas ações coletivas, contendo os nomes dos aposentados filiados ao Sintsprev/MS na época, requerendo a equiparação dessa gratificação com o pessoal da ativa. Até o momento ainda não houve sentença em primeira instância.

Em caso de êxito nessas ações, os aposentados que tiverem entrado com essas ações individuais, pelo próprio Sindicato ou particular, serão excluídos desse processo no momento da elaboração dos cálculos.

VEJA A SEGUIR O NÚMERO DOS PROCESSOS:

MINISTÉRIO DA SAÚDE (Proc. nº 0007810-92.2013.4.03.6000);

FUNASA (Proc. nº 0008085-41.2013.4.03.6000).

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

O Sindicato ajuizou ações coletivas e individuais, para os filiados de todos os órgãos que compõem a base do Sintsprev/MS, pleiteando a equiparação do auxílio-alimentação com os servidores do Tribunal de Contas da União. Infelizmente, em todas as decisões até o momento, os pedidos tem sido julgados improcedentes nas duas primeiras instâncias, quer seja na Justiça Federal Comum, quer seja nos Juizados Especiais Federais.

A Assessoria Jurídica do Sintsprev/MS tem recorrido dessas decisões, mas as perspectivas não são animadoras.

PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

Essa ação tem por finalidade suspender os descontos feitos sobre o adicional de 1/3 de férias, e a devolução dos valores descontados no período dos cinco (5) anos anteriores ao ingresso com a ação judicial.

É importante esclarecer que por se tratar de matéria de repercussão geral, milhares de ações individuais e coletivas no Brasil inteiro sobre essa matéria, estão paradas (sobrestadas), nos Tribunais, aguardando um decisão do Supremo Tribunal Federal - STF, que será utilizada para padronizar as decisões de todos esses processos.

VEJA A SEGUIR A SITUAÇÃO DOS PROCESSOS AJUIZADOS PELO SINTSPREV/MS:

INSS (Proc. 0001263-12.2008.403.6000) - O Juiz de 1ª instância decidiu pela extinção do processo sem julgamento do mérito. O Sindicato entrou com recurso e o processo está na 2ª instância aguardando julgamento do TRF-3.

FUNASA (Proc. 0010386-63.2010.403.6000) - Foi julgado procedente em 1ª e 2ª instâncias. O processo está sobrestado desde 31/10/2014, aguardando decisão do STF.

ANVISA e MINISTÉRIO DA SAÚDE (Proc. 0010387-48.2010.403.6000) - Foi julgado procedente em 1ª e 2ª instâncias. O processo está sobrestado, desde 24/11/2015, aguardando decisão do STF.

28%

EX-INAMPS 0001299-45.1994.4.03.6000 - Processo ajuizado em 1994, transitou em julgado em 11/12/2015, com decisão favorável ao sindicato no Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Agora estamos aguardando o retorno dos autos, para Campo Grande-MS, para iniciar a elaboração dos cálculos dos valores de cada servidor.

É importante esclarecer que embora o processo esteja ganho, ainda não se pode fazer uma estimativa de prazo para o recebimento, pois a União ainda poderá contestar (embargar) os cálculos.

EX-INAMPS 0005001-96.1994.403.6000 - Processo ajuizado também em 1994, está ganho e encontra-se em fase de execução, mas a União embargou os cálculos, pedindo a compensação da incorporação do reajuste dos 28,86%. O recurso será julgado em última instância (STF).

GACEN:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
(Proc. nº 0007809-10.2013.4.03.6000)

Em 2013, foi ajuizada uma ação coletiva, contendo os nomes dos aposentados que eram filiados

FUNASA.94.0001300-0 - Já está praticamente finalizado, faltando apenas expedir RPV em favor dos servidores Jorge Guimarães e Luiz Carlos Dezembro.

Ministério do Trabalho 0001538-49.1994.4.03.6000: Processo em fase de execução. Atualmente o processo encontra-se no setor de Contadoria da Justiça Federal.

INSS. 0001450-11.1994.4.03.6000 - Processo ajuizado em 1994, está em fase de execução. A Assessoria Jurídica do Sintsprev/MS está fazendo gestões junto aos funcionários do Cartório da 4ª Vara da Justiça Federal visando agilizar o andamento do processo.

Há ainda os processos: 0000932-84.1995.4.03.6000; 0001376-49.1997.4.03.6000; 001377-34.1997.4.03.6000; 001378-19.1997.4.03.6000; e 0004134-98.1997.4.03.6000, que não estão resolvidos suficientemente para efeitos de publicação. Assim que tivermos informações seguras a respeito dos mesmos estaremos divulgando.

ao Sindicato à época, requerendo a equiparação da gratificação com o pessoal da ativa, visto que aposentados e pensionistas recebem apenas 50% (cinquenta por cento) do valor dessa gratificação. Em 18/01/2016, foi publicada decisão de primeira instância que decidiu pela improcedência do pedido, e condenou o Sindicato ao pagamento de custas processuais e honorários sucumbenciais. O Sindicato irá recorrer da decisão.

INDENIZAÇÃO DE CAMPO:

FUNASA (Proc. nº 0006029-50.2004.403.6000) - período de Agosto de 1999 até Julho de 2002.

Essa ação foi impetrada em 2004, e foi julgada parcialmente procedente em primeira instância, condenando a Funasa ao pagamento das diferenças entre indenização de campo e diária durante o período de Agosto de 1999 até Julho de 2002. A Funasa recorreu da decisão e desde 29/11/2009 o processo encontra-se no TRF da 3ª Região para julgamento dos recursos.

Estão incluídos nessa ação todos os servidores da ativa, filiados ao Sintsprev/MS, à época, que recebiam Indenização de Campo. Os servidores que entram com ações particulares serão excluídos do processo no momento da elaboração dos cálculos;

FUNASA (Proc. nº 0006152-38.2010.403.6000) - período de Outubro de 2005 até Abril de 2008

A ação impetrada em 2010, contém cerca de 130 filiados e foi julgada parcialmente procedente em

primeira instância, condenando a Funasa ao pagamento das diferenças entre indenização de campo e diária durante o período de Outubro de 2005 até Abril de 2008.

A Funasa, através da AGU, recorreu da decisão e desde 03/12/2013 o processo encontra-se no TRF da 3ª Região para julgamento dos recursos.

É importante destacar que nas ações que tramitaram pelos Juizados de Pequenas Causas Federais, os processos foram julgados improcedentes pela última instância (TNU- Turma Nacional de Uniformização), embora tenham sido julgados procedentes em primeira e segunda instância;

FUNASA - INCORPORAÇÃO (Proc. nº 0003518-26.1997.4.03.6000)

Nesta ação é pleiteado a incorporação da indenização de campo à remuneração dos filiados do Sindicato. Tal pedido foi julgado improcedente em 1ª instância. O sindicato recorreu da decisão e desde 2002 está no TRF da 3ª Região.

AÇÕES QUE AINDA PODEM SER AJUIZADAS

PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA SERVIDORES DO INSS



Os servidores do INSS que ainda não estiverem em final de carreira, podem entrar com ação requerendo a revisão das progressões e promoções funcionais a cada 12 meses, caso esse lapso temporal não tenha sido respeitado.

A Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU) já manifestou posição favorável aos servidores, todavia, o direito ao recebimento de valores retroativos nessa ação prescreve com cinco anos, contando mês a mês, a partir do ajuizamento da mesma.

Portanto, os servidores que foram prejudicados devem entrar em contato com o Sintsprev/MS, munidos de documentos pessoais, comprovante de residência, fichas financeiras dos últimos cinco (5) anos e das portarias que concederam as progressões, para evitar prejuízos ainda maiores.

AÇÃO INDIVIDUAL PARA RECEBIMENTO INTEGRAL DA GACEN, GDPST E GDASS (APOSENTADOS E PENSIONISTAS)

Embora o Sindicato já tenha entrado com essas mesmas ações na Justiça Federal Comum, em nome de todos os seus filiados, é possível entrar com essas mesmas ações de forma individual no Juizado Especial Federal (pequenas causas). Nesse caso, se a ação individual for julgada antes, essa pessoa será excluída da ação coletiva.

O objetivo dessas ações é que Aposentados e pensionistas recebam a GACEN, GDPST e GDASS no valor integral, pois atualmente só é pago a metade (50%) do valor. Para entrar com qualquer dessas ações, é indispensável ter em mãos a Portaria ou a publicação no Diário Oficial da União da aposentadoria ou da instituição da pensão para que a Assessoria Jurídica do Sindicato possa analisar a situação e a viabilidade de ingressar com tais ações.

No caso da GDPST e da GDASS, basta confirmar no holerite se a pessoa já recebe estas verbas. No caso dos pensionistas, se não estiver especificado no holerite quais gratificações compõem a pensão, este deverá procurar o órgão pagador e solicitar documento onde



consta a discriminação das rubricas que compõem a pensão.

No caso da GACEN, essa ação só é cabível para quem exercia o cargo de: Agente de Saúde Pública; Guarda de Endemia; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Saneamento; Divulgador Sanitário; Educador em Saúde; Laboratorista; Microscopista; Orientador em Saúde; Técnico de Laboratório; Visitador Sanitário; Inspetor de Saneamento ou Motorista.

Para que a Assessoria Jurídica do Sindicato possa analisar a situação e a viabilidade de ingressar com qualquer dessas ações, é indispensável ter em mãos a Portaria ou a publicação no Diário Oficial da União da aposentadoria ou da instituição da pensão.

LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA

Trata-se de Ação para receber a Licença-prêmio em dinheiro. Para cada mês de Licença-prêmio, o servidor aposentado pode receber um mês de salário líquido.

Essa Ação já possui vasta jurisprudência favorável, inclusive com decisões do Supremo Tribunal Federal - STF, porém, somente deve ser impetrada para servidores aposentados há menos de cinco anos, que não tenham gozado a Licença-prêmio, nem a utilizado para contagem de tempo de serviço para aposentadoria ou para Abono Permanência.

Caso se enquadre nessa situação, entre em contato com o Sindicato, para obter maiores informações acerca dos documentos necessários para ingressar com a ação.



Aqueles que eventualmente ainda não receberam os valores referentes a essa ação, devem entrar em contato com Secretaria Jurídica do Sintsprev/MS ou com as Delegacias Sindicais, para fazermos um levantamento/pesquisa da situação específica e analisar quais as medidas que ainda podem ser tomadas.

LIBERAÇÃO DOS VALORES RETIDOS DOS 28,86%

Para aqueles servidores da Funasa que receberam os valores no processo nº 0001300-30.1994.403.6000 e tiveram valores retidos pelo banco, a título de PSS, o Sindicato está ingressando com ações individuais para tentar conseguir a devolução de parte dos valores que ficaram retidos no banco.

Para ingressar com a ação entre em contato com o Sindicato, para obter maiores informações acerca dos documentos necessários para ingressar com essa ação.

ANO NOVO, CARA NOVA! SINDICATO COMEÇA 2016 COM VISUAL RENOVADO

Aproveitando o recesso de final de ano, a Direção do Sintsprev/MS promoveu a pintura parcial (interna e externa) da sede do Sindicato e a revitalização, também parcial, da jardinagem, melhorando consideravelmente a imagem visual do nosso Sindicato.

Também foram realizados reparos e correções no telhado, com o propósito de reduzir as infiltrações de água que há tempos vem danificando a pintura, já tendo, inclusive, comprometido o forro de gesso do auditório da sede do

Sindicato.

O diretor de Finanças, Gaspar Francisco Hickmann, que acompanhou diretamente todas essas ações, ressalta que as medidas tomadas em relação às infiltrações são apenas paliativas, pois o prédio apresenta sérios problemas estruturais, principalmente na parte em que está localizado o Auditório, e que será necessário uma análise técnica por profissional (engenheiro) para avaliar a situação e apontar as possíveis soluções para resolver adequadamente o problema.



APOSENTADOS SE REUNEM COM O SINDICATO



Na manhã do dia 17 de dezembro de 2015, aposentados da base do Sintsprev/MS, residentes em Campo Grande - MS, compareceram à sede do nosso Sindicato para participar de uma Assembleia Geral específica.

Antes do início da Assembleia, foi servido um café da manhã, preparado especialmente pela Direção do Sintsprev/MS, para homenagear e confraternizar com os aposentados.

A reunião foi coordenada pelo Diretor de Finanças, Gaspar Francisco Hickmann, com o apoio

da Diretora de Formação Sindical, Osnália Ribeiro de Almeida.

Após o café da manhã, foram repassadas informações sobre como ficarão os salários de 2016 e 2017, em decorrência do acordo da Campanha Salarial / 2015. Também foram repassadas informações gerais a respeito da situação financeira e administrativa do nosso Sindicato, sobre o funcionamento e atendimento da Assessoria Jurídica, além da apresentação pessoal do Advogado e das funcionárias do Sintsprev/MS.

CRIADA COMISSÃO DE APOSENTADOS DO SINTSPREV/MS

Durante a Assembleia realizada no dia 17/12/2015, foi criada a Comissão de Aposentados do Sintsprev/MS, que terá a responsabilidade de realizar visitas aos aposentados, bem como buscar formas de auxiliar no encaminhamento de soluções a problemas que vierem a ser constatados.

A direção Sintsprev/MS disponibilizará o veículo do Sindicato como forma de dar suporte e apoio as ações da Comissão, que terá também o papel de estimular os (as) aposentados (as) a participar mais ativamente da vida do Sindicato, em especial no que se refere às lutas por melhorias salariais.

A Comissão está aberta a participação de quem estiver interessado em ajudar e, inicialmente, ficou composta por:

- Anselmo Abel Arguelho (MS)
- Yara Sales de Figueiredo (INSS)
- José Cristaldo (Funasa)
- José Messias Flor (Funasa)
- Oscarlino Rodrigues da Silva (Funasa)